

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 429/2021

ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO, CÚPULA E MEMBROS DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

O **TRIBUNAL PLENO**, em sessão realizada no dia 10 de novembro de 2021, elegeu, para o biênio 2022/2023, os Desembargadores:

RICARDO MAIR ANAFE, para o cargo de Presidente;

GUILHERME GONÇALVES STRENGER, para o cargo de Vice-Presidente; e

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, para o cargo de Corregedor Geral da Justiça.

Para a ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, elegeu, para o biênio 2022/2023, a chapa JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR (composição: DIRETOR: José Maria Câmara Júnior; VICE-DIRETOR: Gilson Delgado Miranda; CONSELHO CONSULTIVO E DE PROGRAMAS - SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO: Ademir de Carvalho Benedito e Alcides Leopoldo e Silva Júnior; SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO: Mônica de Almeida Magalhães Serrano e Vicente de Abreu Amadei; SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL: Roberto Caruso Costabile e Solimene e Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti; JUÍZA DE ENTRÂNCIA FINAL: Camila de Jesus Mello Gonçalves).

A Egrégia **SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL** elegeu para o cargo de Presidente – biênio 2022/2023, o Desembargador FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO.

A Egrégia **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO** elegeu para o cargo de Presidente – biênio 2022/2023, o Desembargador WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI.

A Egrégia **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO** elegeu para o cargo de Presidente – biênio 2022/2023, o Desembargador ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA.

PROVIMENTO CSM Nº 2635/2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura do DECRIM – Departamento Técnico de Apoio ao Serviço de Execuções Criminais.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 852/2021, alterada pela Resolução nº 856/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 1.363/2007, alterado pelo Provimento nº 2.299/2015,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 2021/113394 – DICOGE 2,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a denominação do DECRIM – Departamento Técnico de Apoio ao Serviço de Execuções Criminais para DECRIM – Diretoria de Apoio e Processamento de Execuções Criminais da Comarca da Capital, com nível hierárquico de Diretor.

Art. 2º - Extinguir o DECRIM 1 – Serviço Técnico de Protocolo das Varas das Execuções Criminais Centrais e do DECRIM e o DECRIM 5 – Serviço Técnico do Gabinete do Juiz Corregedor do Departamento

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 2º, ficam criadas a DECRIM 1 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 1ª Vara das Execuções Criminais Central e a DECRIM 5 - Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 5ª Vara das Execuções Criminais Central, com a seguinte estrutura:

DECRIM 1 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 1ª Vara das Execuções Criminais Central;



DECRIM 1.1 - Seção de Processamento I;
DECRIM 1.2 – Seção de Processamento II;
DECRIM 5 - Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 5ª Vara das Execuções Criminais Central;
DECRIM 5.1 - Seção de Processamento I;
DECRIM 5.2 – Seção de Processamento II.

§ 1º - A DECRIM 1.1 - Seção de Processamento I e a DECRIM 1.2 – Seção de Processamento II, mencionadas no *caput* deste artigo, decorrem do remanejamento da DECRIM 1.1 – Seção de Protocolo e Informações e da DECRIM 1.2 – Seção de Cadastro e Autuação, respectivamente.

§ 2º - A DECRIM 5.1 - Seção de Processamento I e a DECRIM 5.2 – Seção de Processamento II, mencionadas no *caput* deste artigo, decorrem do remanejamento da DECRIM 5.1 – Seção de Suporte ao SERVEC I e da DECRIM 5.2 – Seção de Suporte ao SERVEC II, respectivamente.

Art. 4º - A denominação do DECRIM 6 - Serviço de Apoio ao Departamento fica alterada para DECRIM 6 - Serviço de Apoio à Diretoria.

§ 1º - Remanejar a DECRIM 5.3 – Seção de Suporte ao SERVEC III para o DECRIM 6 - Serviço de Apoio à Diretoria, passando a referida unidade a denominar-se DECRIM 6.1 – Seção Administrativa I.

§ 2º - Remanejar a DECRIM 2.3 – Seção de Cálculo para o DECRIM 6 - Serviço de Apoio à Diretoria, passando a referida unidade a denominar-se DECRIM 6.2 – Seção Administrativa II.

Art. 5º - Extinguir as seguintes unidades:
DECRIM 3.3 - Seção de Cálculo; e
DECRIM 4.3 - Seção de Cálculo.

Art. 6º - Alterar a denominação da DECRIM 2 – Coordenadoria de Apoio às 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais Centrais para DECRIM 2 - Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 2ª Vara das Execuções Criminais Central, ficando a referida unidade estruturada da seguinte forma:

DECRIM 2 - Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 2ª Vara das Execuções Criminais Central,
DECRIM 2.1 - Seção de Processamento I;
DECRIM 2.2 – Seção de Processamento II;
DECRIM 2.3 – Seção de Apoio I.

Parágrafo único - A DECRIM 2.3 - Seção de Apoio I decorre da alteração de denominação da DECRIM 2.5 – Seção de Apoio II, ficando extinta, por ocasião de sua vacância, conforme disposto no Provimento nº 1.363/2007.

Art. 7º - Alterar a denominação da DECRIM 3 – Coordenadoria de Apoio às 3ª e 4ª Varas das Execuções Criminais Centrais para DECRIM 3 - Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 3ª Vara das Execuções Criminais Central, ficando a referida unidade estruturada da seguinte forma:

DECRIM 3 - Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 3ª Vara das Execuções Criminais Central,
DECRIM 3.1 - Seção de Processamento I;
DECRIM 3.2 – Seção de Processamento II;
DECRIM 3.3 – Seção de Apoio I.

Parágrafo único - A DECRIM 3.3 - Seção de Apoio I decorre da alteração de numeração da DECRIM 3.4 – Seção de Apoio I, ficando extinta, por ocasião de sua vacância, conforme disposto no Provimento nº 1.363/2007.

Art. 8º - Alterar a denominação da DECRIM 4 – Coordenadoria de Apoio à 5ª Vara das Execuções Criminais Centrais para DECRIM 4 - Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 4ª Vara das Execuções Criminais Central, ficando a referida unidade estruturada da seguinte forma:

DECRIM 4 - Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 4ª Vara das Execuções Criminais Central,
DECRIM 4.1 - Seção de Processamento I;
DECRIM 4.2 – Seção de Processamento II;
DECRIM 4.3– Seção de Apoio I.

Parágrafo único - A DECRIM 4.3 - Seção de Apoio I decorre da alteração de denominação da DECRIM 4.5 – Seção de Apoio II, ficando extinta, por ocasião de sua vacância, conforme disposto no Provimento nº 1.363/2007.

Art. 9º - Não caberá substituição eventual do(a) servidor(a) responsável pelas unidades mencionadas no parágrafo único dos artigos 6º, 7º e 8º, devendo o superior imediato acumular as respectivas funções.

Art. 10 - Este Provimento entra em vigor na data de início de vigência da Resolução nº 852/2021, alterada pela Resolução nº 856/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial os Provimentos n.ºs 1.363/2007 e 2.299/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 03 de novembro de 2011.

(aa) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça, **LUIS SOARES DE MELLO NETO**, Vice-Presidente, **RICARDO MAIR ANAFE**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Presidente da Seção de Direito Criminal, **PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO**, Presidente da Seção de Direito Público, **DIMAS RUBENS FONSECA**, Presidente da Seção de Direito Privado.